

FATORES EXPLICATIVOS DO NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DOS MAIORES MUNICÍPIOS DO BRASIL

EXPLANATORY FACTORS THE LEVEL OF DISCLOSURE THE LARGEST MUNICIPALITIES OF BRAZIL

Vagner Naysinger Machado

Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, RS, Brasil, vagnernaysinger@gmail.com

Igor Bernardi Souza

Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, RS, Brasil, igorsonza@gmail.com

Fabiane Lourenço Coimbra

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, RS, Brasil, fabianeairescoiimbra@hotmail.com

Recebido em: 13/11/2017

Aceito em: 19/01/2018

Resumo

O objetivo deste estudo é identificar os fatores explicativos do nível de evidenciação municipal (NEM) dos municípios mais populosos do Brasil, nas respectivas páginas eletrônicas publicadas na Internet. Estudos empíricos indicam que os municípios não cumprem com a totalidade das obrigações legais quanto à transparência e evidenciação de informações, e que não há uma uniformidade na quantidade de informações disponíveis quanto à gestão pública das cidades. Desta forma, para mensurar o NEM dos municípios constituiu-se um conjunto de 40 indicadores de informações obrigatórias. E para cada possível fator explicativo deste nível de evidenciação, foi atribuído uma variável independente. Os dados foram submetidos ao tratamento estatístico pelo método dos mínimos quadrados ordinários (OLS) – robusto. Evidências empíricas indicam que nenhum dos municípios evidenciou todas as informações pesquisadas. Ademais, os resultados da análise de regressão sugerem que aspectos ligados ao tamanho das cidades, o PIB per capita, o partido político do prefeito municipal e características sociais como o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) podem explicar o nível de evidenciação municipal dos municípios.

Palavras-Chaves: Gestão pública. Transparência. Evidenciação.

Abstract

The aim of this study is to identify the explanatory factors of the level of municipal evidence (LME) of the most populous municipalities of Brazil, in the respective web pages published on the Internet. Empirical studies indicate that municipalities do not comply with all legal requirements regarding transparency and disclosure of information, and there is no uniformity in the amount of information available on a public administration of cities. In this way, to measure the LME of the municipalities constitute a set of 40 mandatory information indicators. Moreover, for each possible explanatory factor this level of evidence, was assigned an independent variable. The data were submitted to the statistical treatment by the Ordinary Least Squares method (OLS) - robust. Empirical evidence indicates that none of the municipalities evidenced all information searches. In addition, the results of the regression analysis suggest that the size of cities, the GDP per capita, the mayor's political party and social characteristics such as the Municipal Development Index (IFDM) can explain the level of municipal evidence of municipalities.

Keywords: Public management. Transparency. Disclosure.

1 Introdução

A Constituição Federal de 1998 instituiu no Brasil o Estado Democrático de Direito. Uma das condições de existência de uma democracia é o controle social por meio da participação popular nas ações da Administração Pública (ARRUDA e TELES, 2010). Desta forma, a sociedade elege seus representantes, para a gestão dos recursos públicos, e espera que estes norteiem suas ações com a finalidade de atender os interesses da coletividade. Para tal, a Constituição de 1988 descentralizou a organização política-administrativa em entes federados (União, Estados e Municípios). Com isso os municípios, passaram a assumir maior número de atribuições sociais e ganharam importância na elaboração e na gestão de políticas públicas, justamente por se tratar do ente da federação mais propenso à fiscalização por parte do cidadão (ZUCCOLOTTI e TEIXEIRA, 2014).

De acordo com Jensen e Meckling (1976) a Teoria da Agência estuda a relação contratual, na qual uma parte (o principal) encarrega a outra parte (o agente) a função de gerir recursos e tomar decisões de acordo com os interesses do principal. Há, porém, a possibilidade de os agentes agirem em nome de seus próprios interesses (BRYANT e DAVIS, 2012). Na gestão pública municipal, o principal seria a sociedade que elege, direta ou indiretamente, os gestores (agentes). Assim, espera-se que os gestores públicos norteiem suas ações em função do interesse da sociedade. Contudo, nem sempre há um alinhamento entre as ações dos responsáveis pela gestão pública municipal e o interesse da coletividade (CRUZ et al., 2012; MACHADO e MACAGNAN, 2015).

Em decorrência do conflito de interesses entre o principal e os agentes, há possibilidade da ocorrência do problema de assimetria informacional (CRUZ et al., 2012). Neste sentido, de acordo com Akerlof (1970) uma relação contratual pode apresentar um desequilíbrio informacional em que uma das partes relacionadas é beneficiada com mais ou melhores informações do que a outra parte – o que possibilitaria um comportamento oportunista daqueles que possuem informações privilegiadas (COLOMEISCHI, 2011). Portanto, há assimetria informacional quando a capacidade do principal de monitorar o comportamento do agente é limitada, restringida ou interrompida por fatores que só são conhecidos pelo agente (AKDERE e AZEVEDO, 2006; CRUZ et al., 2012).

Na esfera pública a assimetria informacional pode dificultar ou até mesmo impossibilitar o cumprimento do principal instrumento de monitoramento das ações dos gestores públicos, o controle social. Daí percebe-se a necessidade de minimizar a produção de informações assimétricas quanto à gestão dos recursos públicos (MELO, 2006). A transparência por meio da evidenciação de informações seria a mais importante ferramenta no combate a problemática da assimetria informacional (MACHADO e MACAGNAN, 2015); e uma das principais maneiras de se promover a transparência na administração pública (Deegan, 2002). Neste sentido, Silva (2009) considera que em países que defendem o processo democrático de acesso à informação sobre as ações dos gestores públicos, a concepção de transparência no setor público tem sido crescentemente abordada.

Nos últimos anos, o Brasil passou a adotar iniciativas visando um aprimoramento dos instrumentos de transparência da gestão pública. Nessa direção, os órgãos públicos brasileiros são obrigados por lei, a promoverem a transparência de suas gestões públicas por meio da evidenciação de informações (MACHADO e MACAGNAN, 2015). Nesse contexto, destaca-se a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). Ambas as leis estabelecem a utilização da internet como ferramenta para a evidenciação das informações públicas, oportunizando aos gestores públicos a abertura de vias de relacionamento com a sociedade (MELLO e SLOMSKI, 2010).

Em tese os municípios brasileiros deveriam cumprir os dispositivos legais quanto aos aspectos referentes à transparência e à evidenciação das informações públicas. Contudo, estudos como os de Lock (2003); Souza et al. (2008); Cruz et al. (2012); Machado et al. (2013); Machado e Macagnan (2015) e Bernardo et al. (2017) indicam que nenhum município estudado evidenciou todas as informações legalmente previstas. Além disso, os estudos apontam que há níveis de evidenciação de informações diferenciados entre os municípios brasileiros analisados. Assim sendo, este estudo pretende responder a seguinte questão problema: quais os fatores explicativos do nível de evidenciação dos municípios mais populosos do Brasil?

Nesse contexto, o objetivo do presente estudo é identificar os fatores explicativos do nível de evidenciação dos maiores municípios do Brasil, nas respectivas páginas eletrônicas publicadas na Internet. Para isso, mensurou-se o nível de evidenciação municipal, por meio de um conjunto de indicadores de informações, previstos nos dispositivos legais que contemplam a transparência na gestão pública por meio da evidenciação de informações.

O estudo justifica-se pela sua utilização e auxílio no conhecimento e na compreensão da eficiência da política de transparência e evidenciação das informações públicas municipais; e da participação efetiva da sociedade no controle social. Ademais, ao identificar os fatores explicativos do nível de evidenciação das prefeituras, pretende-se refletir sobre o que levaria os gestores públicos a evidenciar, ou não, as informações quanto a sua gestão. Isso possibilitaria orientar as gestões públicas a desenvolver políticas de evidenciação de informações eficientes, contribuindo para relação comunicativa entre gestores públicos e sociedade, o que minimizaria a assimetria informacional e facilitaria o efetivo controle social.

2 Referencial teórico-empírico

2.1 Gestão pública e assimetria informacional

A administração pública, em um sentido amplo, pode ser entendida como a atividade “meio” que os entes federados praticam para atingir seu principal objetivo: atender os interesses coletivos (SLOMSKI, 2010). Para tal, a Constituição Federal preve princípios, os quais norteiam as atividades de todas as organizações públicas (BRASIL, 1988). Dentre estes, o princípio da legalidade pode ser considerado o alicerce principal da gestão pública, pois fundamenta que somente é permitido fazer o que está previsto legalmente (MELO, 2006). Além disso, é do princípio constitucional da publicidade que se extrai o direito da sociedade de conhecer os atos praticados na Administração Pública, visando ao exercício do controle social. Contudo, para que a sociedade possa exercer o controle social e fiscalizar as ações dos gestores públicos, mais do que a simples publicação, é necessário prover a transparência da gestão pública por meio da evidenciação de informações. (PLATT NETO et al. 2006).

Admita-se, porém, que as informações produzidas pelos entes públicos podem ser imperfeitas, assimétricas e o nível desta assimetria é afetado pela conduta dos entes e agentes públicos. (STIGLITZ, 2000). A assimetria informacional pode se manifestar em qualquer relação contratual, aonde o nível de informação de cada usuário é diferente (AKERLOF, 1970; SPENCE, 1973; STIGLITZ, 2000), ou quando nem todos os fatos são conhecidos por ambas às partes interessadas (HENDRIKSEN e VAN BREDDA, 1999). Sem informação a sociedade fica à margem do processo decisório, o que dificulta a utilização dos dispositivos legais para o exercício do controle social (ARRUDA e TELES, 2010). Esse déficit informacional facilita ações corruptas, práticas ilícitas ou mau uso dos recursos públicos por parte de seus gestores, assim como outros atos que não tenham como finalidade o interesse coletivo (MACHADO e MACHADO, 2015).

No setor público, a ocorrência de assimetria informacional pode impactar diretamente no pleno exercício do controle social por parte da sociedade. Nesse sentido, Slomski (2001) afirma que os recursos “investidos” pela sociedade, através da tributação, justificam o estudo de formas de evidenciação que visem à melhoria da informação disponibilizada pela administração pública no que tange a prestação de serviços e consumo dos recursos. Neste sentido, a transparência por meio da evidenciação de informação pode ser uma poderosa ferramenta disponível à sociedade para minimizar os efeitos da assimetria informacional e melhor fiscalizar as ações dos gestores públicos.

2.2 Transparência – Evidenciação

Nos últimos anos, há uma tendência mundial no sentido de uma reavaliação do papel do governo na sociedade, com ênfase na modernização do Estado (TIMMERS, 2000). E conseqüentemente, uma reforma na política de evidenciação e acesso às informações, visando a uma gestão pública mais transparente, pode ser notada em níveis globais (RELLY e SABHARWAL, 2009). Uma justificativa importante para este movimento no sentido da transparência é a preocupação com a possível incapacidade do eleitorado em punir os políticos em casos de corrupção e outras formas de má conduta pública (FOX, 2007, p. 24).

No Brasil, a discussão quanto à necessidade de transparência informacional, na gestão pública, é permanente e tem como objetivo evitar ou diminuir os casos de corrupção e buscar uma gestão mais eficiente sobre os recursos públicos (MAUSS et al., 2009). A conjugação dos princípios constitucionais da legalidade e publicidade permite identificar um conjunto de dispositivos legais, que buscam promover a transparência das contas públicas por meio da evidenciação de informações.

Neste sentido, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (BRASIL, 1964) estabelece, dentre outros aspectos, as demonstrações contábeis que devem ser evidenciadas pelos entes públicos. O artigo 101 desse dispositivo legal torna obrigatória a divulgação dos resultados dos exercícios por meio do Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. A Lei 4.320/64 estabelece ainda a estrutura em que tais demonstrações devem ser evidenciadas.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (BRASIL, 2000) – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é o principal instrumento regulador das contas públicas no Brasil e pode ser considerado um divisor de águas pelas mudanças que tem provocado no perfil da administração pública brasileira (SÖTHE et al., 2011). Além disso, a LRF tem como objetivo estabelecer a assimetria informacional, por meio da introdução de métodos que possibilitam ampliar o controle e a transparência dos atos dos gestores públicos (SANTOS e ALVES, 2008).

A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (BRASIL, 2001) regulamenta dispositivos da Constituição Federal de 1988 e tem como objetivo nortear a política de desenvolvimento urbano. Com foco para os municípios, dentre outros aspectos, torna obrigatória a divulgação do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal. Além disso, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, conhecida como “Lei da Transparência”, alterou a LRF, pois estabeleceu que a transparência deverá ser assegurada através da disponibilização de informações quanto à execução orçamentária e financeira, em tempo real, e em meios eletrônicos de acesso ao público.

Por fim, outro dispositivo que merece destaque quanto à transparência por meio da evidenciação e do acesso às informações públicas é a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011) – Lei de Acesso à Informação (LAI). Neste sentido, a LAI estabelece que é dever do Estado garantir o acesso à informação por meio de procedimentos de forma transparente, clara e de fácil compreensão, inclusive através de páginas eletrônicas disponíveis

na internet. E assim, pode ser considerado um marco regulatório quanto à transparência pública e acesso à informação. (MACHADO e MACAGNAN, 2015).

Desta forma, ao promover a transparência por meio da evidenciação de informações, os gestores públicos, além de cumprir com os dispositivos legais, estariam efetivamente contribuindo para a facilitação do efetivo exercício do controle social, por parte da sociedade. Nesta linha, quanto maior o nível de evidenciação da gestão pública, menores são os efeitos da assimetria informacional para a sociedade, no momento de eleger e fiscalizar seus representantes e no efetivo controle social (MACHADO & MACAGNAN, 2015).

2.3 Estudos empíricos

Esta pesquisa baseou-se em estudos empíricos que abordam a transparência no setor público por meio da evidenciação de informações. Na literatura acadêmica nacional, o estudo de Lock (2003) identificou o grau de transparência da gestão pública das prefeituras, por meio da análise do cumprimento do artigo 48 de LRF por 208 cidades do interior e as capitais dos estados brasileiros. Os achados indicam, dentre outros aspectos, que nenhum município estudado evidenciou todas as informações analisadas.

Além disso, Cruz et al. (2012) mensurou o nível de transparência da gestão pública municipal, nos portais eletrônicos das cidades mais populosas do Brasil. E identificou características dos municípios que podem explicar o nível de transparência observado. Os achados apontam baixos níveis de transparência, e que no geral, há associação entre as condições sociais e econômicas dos municípios e seus níveis de transparência.

O estudo de Avelino et al. (2014) identificou as características explicativas do nível de *disclosure* voluntário de 130 municípios do Estado de Minas Gerais, com base na evidenciação de informações em suas páginas eletrônicas na Internet. Os achados apontam baixos níveis de evidenciação de informações. Ademais, indicam que o tamanho dos municípios e o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal podem ser fatores explicativos do nível de evidenciação de informações de caráter voluntário.

Machado e Macagnan (2015) identificaram as características explicativas do nível de evidenciação de informações obrigatórias e voluntárias de municípios da região sul do Brasil. Os resultados indicam que nenhum município evidenciou todas as informações analisadas. Além disso, aspectos econômicos como a receita corrente líquida, sociais, como o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM), e a filiação partidária dos prefeitos municipais podem explicar o nível de evidenciação dos municípios.

Já Bernardo et al. (2017) identificaram as características de 66 municípios mineiros que podem explicar o seu nível de evidenciação de informações obrigatória. Os resultados apontam que nenhum município cumpriu integralmente com as exigências legais quanto à disponibilização das informações. E que aspectos econômicos, como a receita e sociais, como a taxa de alfabetização dos municípios influenciam no nível de informações evidenciadas pelas gestões públicas municipais.

3 Metodologia

3.1 Classificação da pesquisa, amostra e coleta dos dados

O estudo caracteriza-se como quantitativo-descritivo, por meio de uma análise de conteúdo, tendo como base dados secundários e visa identificar quais fatores explicam o nível de evidenciação da gestão municipal. Para isso se definiu como amostra os 100 maiores municípios brasileiros, em população, os quais contemplam aproximadamente 40% da população total do Brasil, segundo dados disponíveis pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE). A capital federal foi excluída, pois Brasília não possui as mesmas características político-administrativas das demais cidades brasileiras.

Tendo como foco a evidenciação de informações disponíveis na Internet, para localização das páginas eletrônicas das cidades, utilizou-se a ferramenta de busca na página eletrônica do @google (<http://www.google.com.br>) com a expressão “prefeitura municipal de (nome da cidade)”, considerando apenas as páginas eletrônicas oficiais das prefeituras, ou seja, as com extensão “GOV”.

A coleta das evidências para a construção da variável dependente, nível de evidenciação municipal (NEM), deu-se por meio da análise das informações dos municípios evidenciadas nas respectivas páginas eletrônicas na internet. A busca pelas informações iniciou-se por meio do acesso aos *links* diretos da página eletrônica. Caso as informações não fossem encontradas, utilizou-se, quando disponível, a ferramenta de busca (pesquisa) da página eletrônica. Essas evidências foram coletadas durante o mês de julho e agosto de 2017. Já, a coleta dos dados para a construção das variáveis explicativas, foi realizada durante o mês de julho de 2017.

3.2 Procedimentos estatísticos

Para identificar os fatores que poderiam explicar o nível de evidenciação da gestão pública municipal, foi utilizada a técnica de regressão linear múltipla. Para cada fator explicativo foi criada uma variável. Nesse sentido, as evidências referentes às variáveis foram coletadas e submetidas ao programa estatístico Stata 14[®]. A seguir apresenta-se o modelo estatístico utilizado.

$$NEM_i = \beta_0 + \beta_1 LOCAL_i + \beta_2 TAM_i + \beta_3 ECON_i + \beta_4 SOCIAL_i + \beta_5 INTER_i + \beta_6 PART_i + \varepsilon_i, \text{ onde:}$$

NEM – (Variável Dependente) = Nível de Evidenciação Municipal;

β_0 – Constante;

$\beta_1 LOCAL$ – Localização;

$\beta_2 TAM$ – Tamanho;

$\beta_3 ECON$ – Aspectos Econômicos;

$\beta_4 SOCIAL$ – Aspectos Sociais;

$\beta_5 INTER$ – Acesso a Internet;

$\beta_6 PART$ – Partido Político;

ε – Erro aleatório; e

i – Municípios.

3.3 Variável dependente

A *proxy* utilizada para constituir a variável dependente nível de evidenciação municipal (NEM) corresponde ao somatório da pontuação resultante da análise da evidenciação dos indicadores de informações nas páginas eletrônicas dos municípios pesquisados. Para isso, com base na legislação brasileira, selecionou-se o conjunto de 40 indicadores de informações obrigatórias, adiante relacionados.

1. Lei orgânica municipal – art. 29 da Constituição Federal de 1988;
2. Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal – art. 40 da Lei nº. 10.257/2001;
3. Balanço Orçamentário – art. 101 da Lei nº. 4.320/1964;

4. Balanço Financeiro – art. 101 da Lei nº. 4.320/1964;
5. Balanço Patrimonial – art. 101 da Lei nº. 4.320/1964;
6. Demonstrações das Variações Patrimoniais – art. 101 da Lei nº. 4.320/1964;
7. Plano Plurianual Vigente - PPA (ano base 2016) – art. 48 da LRF;
8. Plano Plurianual Anterior - PPA – art. 48 da LRF;
9. Lei de Diretrizes Orçamentária Vigente - LDO (ano base 2016) –art. 48 da LRF;
10. Lei de Diretrizes Orçamentária anterior - LDO – art. 48 da LRF;
11. Lei Orçamentária Anual Vigente - LOA (ano base 2016) – art. 48 da LRF;
12. Lei Orçamentária Anterior – LOA – art. 48 da LRF;
13. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) – art. 48 da LRF;
14. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – art. 48 da LRF;
15. Versão simplificada do RREO – art. 48 da LRF;
16. Versão simplificada do RGF – art. 48 da LRF;
17. Relatório da Prestação de Contas – art. 48 da LRF;
18. Parecer Prévio da Prestação de Contas – art. 48 da LRF;
19. Divulgação das datas das audiências públicas durante processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA – art. 9 da LRF;
20. Divulgação das datas das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais – art. 9 da LRF;
21. Indicação clara de acesso a Lei de Acesso a Informação – art. 5 da LAI;
22. Indicação de meios para a solicitação de informações – art. 5 da LAI;
23. Acesso à informação através da criação do Serviço de informação ao Cidadão (SIC) – art. 9 da LAI;
24. Informações quanto à competência dos órgãos e gestores públicos – art. 8 da LAI;
25. Informações quanto à estrutura organizacional – art. 8 da LAI;
26. Divulgação do endereço (s) da (s) unidade (s) de atendimento – art. 8 da LAI;
27. Divulgação do número de telefone da (s) unidade (s) de atendimento – art. 8 da LAI;
28. Divulgação do horário de atendimento da (s) unidade (s) – art. 8 da LAI;
29. Informações relativas a repasses ou transferências de recursos – art. 9 da LAI;
30. Informações sobre despesas realizadas – art. 8 da LAI;
31. Informações sobre licitações, editais e resultados dos certames – art. 8 da LAI;
32. Informações sobre contratos celebrados – art. 8 da LAI;
33. Informações para acompanhamento de programas, projetos e obras – art. 8 da LAI;
34. Disponibilidade de “respostas a perguntas mais frequentes” (FAQ) – art. 8 da LAI;
35. Disponibilidade da ferramenta de pesquisa – art. 9 da LAI;

36. Permissão para gravação de relatórios eletrônicos – art. 8 da LAI;
37. Atualizações das informações disponibilizadas no sítio – art. 8 da LAI;
38. Indicação de local e instruções que permitem comunicação eletrônica ou por telefone com o responsável pelo sítio – art. 8 da LAI;
39. Acesso a informações por pessoas com deficiências – art. 8 da LAI;
40. Instrumento normativo local referente à solicitação de informação – art. 42 da LAI.

Para mensurar o nível de evidenciação municipal, atribuiu-se a cada indicador de informação uma pontuação conforme a evidenciação do mesmo, computando 1 ponto para os indicadores evidenciados; e nenhum ponto para os não evidenciados atribui-se nenhum ponto. Assim, a variável nível de evidenciação municipal pode variar de 0 a 40 pontos.

3.4 Variáveis independentes

Com base em estudos empíricos anteriores, elencou-se um conjunto de fatores que possivelmente pode explicar o nível de evidenciação municipal. E, para testar estatisticamente esta relação, constituíram-se variáveis independentes correspondentes às características dos municípios. Deste modo, é possível estabelecer o comportamento esperado teoricamente da cada variável, em relação ao nível de evidenciação municipal. Neste sentido, a Figura 1 apresenta os fatores, as variáveis associadas a estes, os estudos empíricos que testaram essas variáveis e o sinal esperado em relação ao nível de evidenciação municipal.

Figura 1: Variáveis explicativas e estudos anteriores

FATORES	VARIÁVEIS	ESTUDOS ANTERIORES	SINAL
1. Localização	Região (REG)	Cruz et al. (2012); Machado & Macagnan (2015).	+/-
2. Tamanho	População (POP)	Pérez et al. (2008); Cruz et al. (2012); Avelino et al, (2014); Machado & Macagnan (2015).	+
	Área (AREA)	Machado e Macagnan (2015).	+
3. Aspectos Econômicos	PIB Per Capita (PIB)	Styles & Tennyson (2007); Cruz et al. (2012); Avelino et al. (2014); Machado & Macagnan (2015).	+
	Transferências (TRANS)	Avelino et al. (2014); Machado & Macagnan (2015).	+
	Receita Corrente Líquida (RCL)	Machado & Macagnan (2015).	+
4. Aspectos Sociais	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	Cruz et al. (2012); Avelino et al. (2014); Machado & Macagnan (2015).	+
	Taxa de Analfabetismo (ANALF)	Pérez et al. (2008); Cruz et al. (2012); Avelino et al. (2014); Machado & Macagnan (2015); Bernardo et al. (2017).	-
	Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM)	Cruz et al. (2012); Avelino et al. (2014); Machado & Macagnan (2015); Bernardo et al. (2017).	+
5. Partido Político	Filiação Partidária do Prefeito (PART)	Styles & Tennyson (2007); Cruz et al. (2012); Machado & Macagnan (2015).	+/-
6. Acesso Internet	Índice de acesso à Internet (INTER)	Pérez et al. (2008).	+

Fonte: Elaborada pelos autores.

Para testar o fator localização, constituiu-se a variável qualitativa ou dicotômica chamada de região (REG), a qual corresponde à distribuição dos municípios conforme suas regiões geográficas. Como a amostra contempla pelo menos 1(um) município de cada Estado brasileiro, a variável região pode assumir cinco possibilidades: Sul (SUL), Sudeste (SE),

Centro-Oeste (CO), Nordeste (NE) e Norte (NO). Assim, para cada região foi constituída uma *dummy*.

Com o objetivo de verificar se o tamanho das cidades impacta em seu nível de evidenciação, constituiu-se uma variável quantitativa denominada população (POP). Tal variável corresponde à população total dos municípios, de acordo com os dados disponíveis no site do IBGE. Ademais, por não ter influência no montante total da população da amostra e para uma análise estatística mais adequada, foram desconsideradas as centenas do montante da população total dos municípios. Assim, para fins estatísticos, o montante da população dos municípios é expresso em milhares. Ainda, visando testar o fator tamanho dos municípios, utilizou-se a variável quantitativa área (AREA), que corresponde à área territorial total dos municípios pesquisados. Os dados foram obtidos na página eletrônica do IBGE e estão expressados em km². Entretanto, considerou-se apenas o valor inteiro da medida da área.

Aspectos econômicos também podem ser determinantes na política de evidenciação de informações por parte dos gestores municipais. Neste sentido, para testar esta possível relação, definiram-se as variáveis produto interno bruto per capita (PIB), o montante de transferências de recursos recebidos pelos municípios do governo federal (TRANS) e a receita corrente líquida (RCL) dos municípios. A variável PIB corresponde ao PIB per capita dos municípios estudados, conforme os dados coletados no site do IBGE. Para um melhor tratamento estatístico, desconsiderou-se as dezenas dos valores correspondentes ao PIB *per capita* dos municípios. Já, a variável quantitativa transferências (TRANS), consiste no montante total de recursos transferidos pelo governo federal aos municípios pesquisados, referente ao ano de 2016. Os dados foram coletados na página eletrônica da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e no tratamento estatístico não se considerou as centenas e dezenas dos montantes totais das transferências de recursos aos municípios. Ademais, para constituir a variável (RCL), considerou-se os montantes de receita corrente líquida dos municípios referente ao ano de 2016. Os dados foram coletados junto às páginas eletrônicas dos municípios e, quando necessário, na página da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). No tratamento estatístico não se considerou as centenas e dezenas dos montantes totais da receita corrente líquida dos municípios.

Além disso, aspectos sociais também podem influenciar no nível de evidenciação dos municípios. Para testar esta relação constituiu-se as variáveis quantitativas: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH); Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e Taxa de Analfabetismo (ANALF). A variável IDH corresponde ao Índice de Desenvolvimento Humano dos municípios estudados. Os dados foram coletados na página eletrônica do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Já, a variável IFDM consiste no índice FIRJAN de desenvolvimento municipal dos municípios. O índice FIRJAN é desenvolvido pelo sistema FIRJAN e se propõe a medir o desenvolvimento municipal em três grandes áreas: Educação, Saúde e Emprego-Renda. Os dados foram coletados na página eletrônica do sistema FIRJAN. Por sua vez, a variável Taxa de Analfabetismo (ANALF), de acordo com o IBGE, considera uma pessoa analfabeta a que não sabe ler e escrever um bilhete simples no idioma que conhece. O Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento, publica dados sobre o analfabetismo nos municípios brasileiros, como sendo a porcentagem média da população com 15 anos ou mais, que é analfabeta.

Outro fator que pode impactar no nível de evidenciação municipal é a filiação partidária do prefeito. Constituiu-se, assim, uma variável qualitativa chamado partido político (PART). Para isso, pesquisou-se no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o partido político do prefeito municipal eleito nas eleições de 2016; segregou-se os municípios em que seus prefeitos são filiados aos 4 partidos políticos, com maior representação na câmara dos

deputados: PMDB, PT, PP e PSDB; e criou-se 5 (cinco) *dummies*, uma para cada partido, e uma outra para os prefeitos filiados a outros partidos.

Como este estudo foca a evidenciação de informações disponíveis na Internet, há necessidade de testar se o acesso da população à Internet é determinante na política de evidenciação de informações por parte dos municípios. Nesta linha, constituiu-se a variável quantitativa acesso à Internet (INT), tomando por base o mapa de inclusão digital da Fundação Getúlio Vargas (FGV), que apura a porcentagem da população com 15 anos ou mais que possuem microcomputador com acesso à Internet.

4 Análise dos resultados

Para uma melhor análise e discussão, apresenta-se os resultados do presente estudo subdivididos em (a) Análise descritiva das variáveis; (b) Análise de correlação das variáveis; e (c) Análise do modelo de regressão.

4.1 Análise descritiva das variáveis

A métrica aplicada no estudo possibilitou a mensuração do nível de evidenciação municipal (NEM), e conseqüentemente a classificação dos municípios de acordo com os seus respectivos níveis. A Tabela 1 apresenta os 10 (dez) municípios com os maiores níveis de evidenciação municipal.

Tabela 1: Os 10 (dez) municípios com os maiores níveis de evidenciação municipal

Posição	Município	Estado	Nível Evidenciação Municipal	%
1º	Curitiba	PR	38	95
2º	Florianópolis	SC	36	90
3º	Osasco	SP	35	87,5
	Santos	SP	35	87,5
5º	Belo Horizonte	MG	34	85
6º	Mogi das Cruzes	SP	34	85
7º	Vitória da Conquista	BA	34	85
8º	Campinas	SP	33	82,5
	Ribeirão Preto	SP	33	82,5
10º	Contagem	MG	32	80

Fonte: Elaborada pelos autores com dados da pesquisa.

Conforme a Tabela 1, o município que apresentou o maior nível de evidenciação municipal foi Curitiba, com 38 (trinta e oito) indicadores de informações. Desta forma, pode-se concluir que nenhum município evidenciou todas as informações pesquisadas. Este resultado corrobora os achados de Lock (2003); Souza et al. (2008); Cruz et al. (2012); Machado et al. (2013); Avelino et al. (2014); Machado e Macagnan (2015); e Bernardo et al. (2017). Cabe salientar que a evidenciação das informações pesquisadas é prevista por lei. Por conseguinte, mais do que o claro descumprimento da legislação, há uma aparente despreocupação por parte dos gestores públicos municipais em minimizar os problemas de assimetria informacional, por meio da evidenciação das informações públicas.

Ademais, para identificar os possíveis fatores que influenciam o nível de evidenciação dos municípios (NEM), cuja análise descritiva está na Tabela 2.

Tabela 2: Análise descritiva da variável dependente NEM

Variável	Máximo	Mínimo	Média	Mediana	Desvio Padrão	Assimetria	Curtose
NEM	0,95	0,28	0,64	0,67	0,14	-0,45	2,76

Fonte: Elaborada pelos autores com dados da pesquisa.

Nota-se na Tabela 2 que o nível de evidenciação municipal médio dos municípios estudados é de 64%, o qual pode ser considerado um baixo nível de evidenciação. Além disso,

este resultado difere dos achados de estudos empíricos como Cruz et al. (2012); Avelino et al. (2014); Machado e Macagnan (2015) e Bernardo et al. (2017). Isto reforça a tese de que não há uma uniformidade quando se estuda os NEMs dos municípios brasileiros.

Para identificar os fatores que impactam na disposição dos gestores públicos municipais em evidenciar informações públicas, constituiu-se variáveis independentes. Estas variáveis podem ser segregadas em quantitativas e qualitativas ou dicotômicas. A Tabela 3 apresenta a análise descritiva das variáveis independentes quantitativas.

Tabela 3: Análise descritiva das variáveis independentes quantitativas

Variáveis	Máximo	Mínimo	Média	Mediana	Desvio Padrão	Assimetria	Curtose
POP	1,2x10 ⁷	268.248	804.709	445.662	1.375.609	6,32	48,50
PIB	120.693	2.646	29.696	24.855	19.284	1,93	8,45
IDH	0,84	0,67	0,76	0,76	0,03	-0,05	2,42
INT	75,47	14,85	45,65	45,18	12,61	0,15	2,44
RCL	4,39x10 ⁷	402.572	2.150.380	1.006.691	4.820.859	7,17	59,47
TRANSF	4.520.374	12.3999	540.940	301.800	713.387	3,90	20,44
ANALF	0,74	0,03	0,08	0,06	0,08	5,66	44,46
IFDM	0,90	0,63	0,77	0,78	0,62	-0,20	2,23
AREA	34.082	30	1.741	587	4.146	5,65	40,62

Fonte: Elaborada pelos autores com dados da pesquisa.

A análise descritiva das variáveis independentes quantitativas permite verificar a necessidade de tratar ou ajustar as variáveis para os testes estatísticos. Alguns indicativos desta necessidade são apresentados na Tabela 3. Observa-se que as variáveis com alto desvio padrão, com uma grande amplitude entre a média e a mediana, necessitam de ajustes antes de serem submetidas aos testes estatísticos. Desta forma, optou-se por estimar em *log* as variáveis população (POP); PIB per capita (PIB); receita corrente líquida (RCL); transferências (TRANSF); e área (AREA).

A Tabela 4 apresenta a estatística descritiva das variáveis qualitativas ou dicotômicas.

Tabela 4: Estatística descritiva das variáveis independentes qualitativas

Região	Frequência	Partido político	Frequência
Sul (SUL)	15	PMDB	16
Sudeste (SE)	49	PT	1
Centro-Oeste (CO)	7	PP	4
Nordeste (NE)	21	PSDB	27
Norte (NO)	8	Outros	52
TOTAL	100	TOTAL	100

Fonte: Elaborada pelos autores com dados da pesquisa.

A Tabela 4 evidencia que a maioria dos municípios estudados se situa na região sudeste do Brasil. Por outro lado, a região Centro-Oeste contempla apenas 7 cidades. Em relação aos partidos políticos dos prefeitos dos municípios, 52 prefeituras são chefiadas por políticos filiados a partidos com menor representação na Câmara dos Deputados. Dentre os partidos com maior representatividade legislativa, o PT governa apenas uma cidade, o PP 4 (quatro), enquanto o PMDB 16 (dezesesseis) e o PSDB 27 (vinte e sete) prefeituras.

4.2 Análise de correlação das variáveis

Antes de estimar o modelo de regressão, faz-se necessário o teste de colinearidade, que expressa o grau de associação linear entre as variáveis, sendo que uma alta correlação entre elas torna seus coeficientes não significantes (GUJARATI, 2006). Para isso, estabeleceu-se que os índices de correlação superior a 0,60 são inaceitáveis. A Tabela 5 contém a matriz de correlação das variáveis estudadas.

Tabela 5: Matriz de correlação das variáveis

	I(POP)	I(PIB)	IDH	INT	I(RCL)	I(TRANS)	ANALF	IFDM	I(AREA)
I (POP)	-								
I (PIB)	0,19	-							
IDH	0,26	0,53	-						
INT	0,14	0,46	0,84	-					
L (RCL)	0,94	0,36	0,44	0,34	-				
I (TRANS)	0,78	0,16	0,15	0,03	0,73	-			
ANALF	-0,09	-0,28	-0,43	-0,40	-0,21	-0,02	-		
IFDM	0,06	0,44	0,64	0,57	0,22	-0,01	-0,26	-	
I (AREA)	0,04	0,17	-0,07	-0,20	-0,00	0,16	0,07	-0,10	-

Fonte: Elaborada pelos autores com dados da pesquisa.

Conforme a Tabela 5, a variável índice de desenvolvimento humano (IDH) possui uma alta correlação com a variável acesso a Internet (INT) e com a variável índice de FIRJAN de desenvolvimento municipal (IFDM). Ademais, as variáveis I (POP), *log* população; I(RCL), *log* receita corrente líquida; e I (TRANS), *log* transferências – são altamente correlacionadas entre si.

4.3 Análise de regressão

Após o teste de colinearidade (matriz de correlação das variáveis) e com o objetivo de identificar os fatores explicativos do nível de evidenciação municipal, estimou-se modelos de regressão linear múltipla, por meio do Método dos Mínimos Quadrados Ordinários (OLS) - Robusto. A Tabela 6 apresenta o resultado do modelo de regressão proposto.

Tabela 6: Modelo de regressão – OLS Robusto

Variável Dependente: NEM				
Método: Mínimos Quadrados Ordinário – OLS – Robusto.				
Observações: 100				
Variáveis	Coefficiente	Erro-padrão	T	Prob>t
I(POP)	0,052	0,020	2,58	0,011*
I(PIB)	0,052	0,021	2,44	0,017*
INT	0,000	0,001	0,01	0,989
ANALF	0,694	0,196	0,35	0,725
I(AREA)	-0,010	0,012	-0,88	0,384
IFDM	0,406	0,239	1,70	0,093**
PMDB	-0,174	0,087	-1,99	0,050*
PP	-0,224	0,079	-2,82	0,006*
PSDB	-0,157	0,077	-2,02	0,047*
OUTROS	-0,210	0,080	-2,60	0,011*
SUL	0,455	0,797	0,57	0,569
SE	0,399	0,773	0,52	0,607
CO	-0,024	0,096	-0,25	0,800
NE	-0,162	0,795	-0,20	0,839
CONSTANTE	-0,677	0,348	-1,94	0,055
R- quadrado	0,3506		Prob (Estatística F)	0,00000

Fonte: Elaborada pelos autores com dados da pesquisa.

* estatisticamente significativa a 5%;

** estatisticamente significativa a 10%.

Conforme a Tabela 6, o modelo possui um R^2 de 0,3506, o que significa que o nível de explicação do modelo de regressão é 35,06%. Tendo em vista a frequência muito baixa da variável partido político – PT e sua alta correlação com a variável região norte – NO (a única cidade da amostra governada pelo PT situa-se na região norte), o software estatístico STATA®, omitiu do modelo automaticamente estas variáveis, motivo pelo qual elas não constam na Tabela 6.

A análise da significância estatística dos coeficientes das variáveis aponta que o a variável I(POP) é significativa a 5%, indicando que a mesma exerce um impacto no NEM de 0,052. Isto sugere que, quanto maior a população do município, maior será a disposição dos gestores em evidenciar informações quanto a sua gestão pública municipal. Estes resultados corroboram com os achados de Pérez et al. (2008) e Avelino et al. (2014). Nesta mesma linha, o coeficiente da variável I(PIB) é significativa a 5%, mostrando que a mesma impacta positivamente o NEM em 0,052 – donde se infere que os municípios com maiores PIBs per capita tendem a evidenciar mais informações. Este achado reforça os resultados do estudo de Styles e Tennyson (2007) e revela que características quanto ao tamanho das cidades podem explicar o nível de evidenciação de informações.

Por seu turno, os coeficientes das variáveis referentes aos partidos políticos - PMDB; PP; PSDB e OUTROS são significantes a 5%, todavia seus coeficientes são negativos. Estes resultados apontam que a filiação partidária dos prefeitos exerce influência negativa na política de evidenciação de informações da gestão pública, independente do partido político. Isso pode significar certa indisposição por parte dos gestores públicos em cumprir com os dispositivos legais quanto à evidenciação de informações, corroborando com os achados de Styles e Tennyson (2007); Gandía e Archidona (2008); Avelino et al. (2014) e Machado e Macagnan (2015) – e se contrapondo aos resultados do estudo de Cruz et al. (2012), que não identificaram influência dos partidos políticos no nível de evidenciação dos municípios.

Já, o coeficiente da variável índice FIRJAN de desenvolvimento municipal (IFDM) é significativa a 10%, indicando impacto positivo (0,406) no NEM. Isso denota que os municípios com maiores IFDM tendem a evidenciar mais informações públicas, ratificando os resultados encontrados por Cruz et al. (2012) e Machado e Macagnan (2015), quanto à pressuposição de que os aspectos sociais podem influenciar o nível de evidenciação dos municípios brasileiros.

Para validação do modelo de regressão proposto, foi realizada a verificação da normalidade dos resíduos, utilizando o teste de Shapiro-Wilk, que considera como hipótese nula (H_0) a normalidade dos dados, e como hipótese alternativa (H_1) a não normalidade (Tabela 7).

Tabela 7: Teste de normalidade dos dados – Shapiro-Wilk

Variável	Observações	W	V	Z	prob>z
Erro	100	0,988	0,938	-0,141	0,5561

Fonte: Elaborada pelos autores com dados da pesquisa.

O teste de normalidade dos resíduos de Shapiro-Wilk aponta um nível de significância maior que 0,05 ($\text{prob}>z = 0,5561$). Desta forma, não se rejeita H_0 , e se aceita a normalidade dos resíduos.

Quanto ao problema da heteroscedasticidade, o método dos mínimos quadrados ordinários (OLS) Robusto relaxa essa condição dos dados, pressupondo que os resíduos sejam homocedásticos.

5 Considerações finais

Este estudo teve como objetivo identificar os fatores explicativos do nível de evidenciação de informações da gestão pública dos municípios mais populosos do Brasil. Constatou-se que o nível de evidenciação municipal (NEM) dos municípios, em média, é baixo e que nenhum município evidenciou todas as informações analisadas. Este resultado deixa clara a falta de cumprimento da legislação brasileira por parte das prefeituras, quanto à transparência e evidenciação de informações; e, também, implica em que os gestores públicos não estejam dispostos a minimizar o problema de assimetria informacional na gestão pública, por meio do amplo acesso à informação.

Para identificar os fatores explicativos do nível de evidenciação, testou-se estatisticamente a relação de características dos municípios como, tamanho, localização, aspectos socioeconômicos, acesso à Internet e filiação partidária dos prefeitos – com o nível de evidenciação municipal. Os resultados indicam que características quanto ao tamanho das cidades podem explicar esse nível. A população total e o PIB per capita dos municípios o impactam de forma positiva, significando que os municípios mais populosos e com maiores PIB per capita tendem a apresentar melhores políticas de evidenciação de informações.

Os testes estatísticos atestam que o partido político do prefeito influencia negativamente o nível de evidenciação municipal, confirmando a percepção de falta de disposição dos gestores públicos em evidenciar informações, a ponto de que, independentemente do partido político do prefeito, não há disposição em elevar o nível de acesso à informação disponível para a sociedade.

Também, se encontrou uma relação significativa e positiva entre o IFDM e o nível de evidenciação municipal, apontando que municípios com maiores índices FIRJAN de desenvolvimento municipal, promovem melhores políticas de transparência por meio da evidenciação de informações. Disso, pode-se inferir que os aspectos sociais dos municípios podem explicar o seu nível de evidenciação municipal.

Por último, cabe registrar que não se considerou outras formas de evidenciação de informações que não a utilização da página eletrônica disponível na internet. O nível de evidenciação apurado limita-se ao conjunto de indicadores de informações construído. Outra limitação é que não se investigou as possíveis consequências da evidenciação da gestão pública, assim como a qualidade das informações evidenciadas. Recomenda-se a abordagem desses aspectos para estudos futuros.

Referências

- AKDERE, M. & AZEVEDO, R.E. (2006). Agency Theory Implications for Efficient Contracts in Organization Development. **Organization Development Journal**, Chesterland, 24 (2), 43-54.
- AKERLOF, G. A. (1970). The market for “Lemons”: quality uncertainty and the market mechanism. **The Quarterly Journal of Economics**, 84 (3), 488-500.
- ARRUDA, M. F; & TELES, J. S. (2010). A importância do controle social na fiscalização dos gastos públicos. **Revista Razão Contábil e Finanças**. Fortaleza, (1).
- AVELINO, B.C.; CUNHA, J. V. A.; LIMA, G.A.S.F.; & COLAUTO, R.D. (2014). Características explicativas do nível de evidenciação de disclosure voluntária de municípios do estado de Minas Gerais. **Revista de Administração, Contabilidade e Economia**. 13 (2).
- BERNARDO, J.S.; REIS, A.O. & SEDIYAMA, G.A.S. (2017). Características explicativas do nível de transparência na Administração pública municipal. **Revista Ciência Administrativa**. 23 (2), 277-292.
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. (1964). Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Brasília/DF, 17 de março de 1964.
- BRASIL. (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** (2000). Institui normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília/DF, 4 de maio de 2000.

BRASIL. (2001). **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. (2009). **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.** Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

BRASIL. (2011). **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília/DF, 18 de novembro de 2011.

BRYANT, P. & DAVIS, C. (2012). Regulated change effects on boards of directors: a look at agency theory and resource dependency Theory. **Academy of Strategic Management Journal**, 11 (2).

COLOMEISCHI, T. (2011). Theoretical approaches related to optimal contracts in case or moral hazard. **International Journal of Research and Reviews in Applied Sciences**, 9 (3).

CRUZ, C.F.; FERREIRA, A.C.S.; SILVA, L.M.; & MACEDO, M.A.S. (2012). Transparency of the municipal public management: a study from the homepages of the large Brazilian municipalities. **Revista Administração Pública**, 46 (1), 153-176.

DEEGAN, C. (2002). Introduction: The legitimising effect of social and environmental disclosures – a theoretical foundation. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, 15 (3), 282-311.

FOX, J. (2007). Government transparency and policymaking. **Public Choice**, 131, 23-44.

GÀNDIA J. L; & ARCHIDONA, M.C. (2008). Determinants of web site information by Spanish city councils. **Online information review**, 32 (1).

GERIGK, W. (2008). O impacto da lei de responsabilidade fiscal sobre a gestão financeira dos pequenos municípios do Paraná, Brasil. 2008. 315 f. **Dissertação**. Programa de Mestrado em Contabilidade, Setor de Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR.

GUJARATI, D. (2006). **Econometria básica**. 4. ed. São Paulo: Makron Books.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. (1999). **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas.

JENSEN, M. & MECKLING, W. (1976). Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics**, 3 (4), 305-360.

LOCK, F. N. (2003). Transparência da gestão municipal através das informações contábeis divulgadas na internet. 111 f. **Dissertação**. Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

MACHADO, V.N.; MARQUES, S.B.S.S. & MACAGNAN, C.B. (2013). Nível de transparência por meio da evidenciação de informações obrigatórias de municípios do Rio Grande do Sul. **ABCustos**, .8 (3).

MACHADO, V.N. & MACAGNAN, C.B. (2015). Public governance: factors of disclosure from the municipalities of southern Brazil. **Journal of Public Administration and Governance**. 5 (4).

MAUSS, C. V.; BLEIL, C. & VANTI, A. A. (2009). XBRL na Gestão pública com *business intelligence (BI)*. **Revista de Administração e Contabilidade da UNISNOS – BASE**, São Leopoldo/RS, 6 (5), 15-18.

MELO, G. R. (2006). Governança corporativa no setor público federal brasileiro. 2006. 127 f. **Dissertação**. Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo/SP.

MELLO, G. R. & SLOMSKI, V. (2010). Índice de governança eletrônica dos estados brasileiros (2009): no âmbito do poder executivo. **JISTEM – Revista de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação**, 7(2), 375-408.

PÉREZ, C. C.; BÓLIVAR, M. P. R. & HERNÁNDEZ, A. M. L. (2008). E-Government process and incentives for online public financial information. **Online information review**, 33 (3),379-400.

PLATT NETO, O; CRUZ, F. & VIEIRA, A. L. (2006). Transparência das contas públicas: um enfoque no uso da internet como instrumento de publicidade na UFSC. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, 1(5),135-146.

RELLY, J. E. & SABHARWAL, M. (2009). Perceptions of transparency of government policymaking: A cross-national study. **Government Information quarterly**, 26, 148-157.

SANTOS, S. R. T. & ALVES, T. W. (2008). O impacto da lei de responsabilidade fiscal no desempenho financeiro e na execução orçamentária dos municípios no Rio Grande do Sul de 1997 a 2004. **Revista Administração Pública**, 45 (1), 181-208.

SILVA, L. M. (2009). **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo**. 8. ed. São Paulo: Atlas.

SLOMSKI, V. (2010). **Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal**. São Paulo: Atlas.

SÖTHER, A. SÖTHER, V. & GUBIANI, C. A. (2011). O impacto da lei de responsabilidade fiscal: uma análise do desempenho das contas públicas municipais do Estado do Rio Grande do Sul. *In: Anais do Seminários em Administração – XIV Semead*, 2011. São Paulo.

SOUZA, A.A; BOINA, T.M.; AVELAR, E.A.; & GOMIDE, P.L.R. (2008). Evidenciação contábil nos municípios mineiros: atendimento ao artigo 48 da lei de responsabilidade fiscal. *In: Anais do Congresso Brasileiro de Contabilidade CFC, XVIII*. Gramado/RS: 2008.

SPENCE, M. (1973). Job Market Signaling. *The Quarterly Journal of Economics*, 87 (3), 355-374.

STIGLITZ, J. (2000). The contributions of the economics of information to twentieth century economics. *Quarterly Journal of Economics*, 115, 1441-1478.

STYLES, A. K; & TENNYSON, M. (2007). The accessibility of financial reporting of U.S. Municipalities on the internet. *Journal of Public Budgeting, accounting & financial Management*, 19 (1), 56-92.

TIMMERS, H. (2000). Government governance: corporate governance in the public sector, why and how? The Netherlands Ministry of Finance. *In: 9th Fee Public Sector Conference*, Nov.

ZUCCOLOTTO, R. & TEIXEIRA, M.A.C. (2014). As causas da transparência fiscal: evidências nos estados brasileiros. *Revista Contabilidade e Finanças*, 25 (66), 242-254.